PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE

DECRETO Nº 67

EMENTA - Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e de outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUIQUE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 352/2016, e Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64.

DECRETA:

Art 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 166.000,00 (Cento e Sessenta e Seis Mil Reais), destinado a dotação orçamentária abaixo discriminada:

12.02 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS

1236100041.104 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPL. DE UNIDADES ESCOLARES/SALÁRIO EDUCAÇÃO

44905100 - 21 - OBRAS E INSTALAÇÕES

TOTAL GERAL >>> 166.000,00

TOTAL GERAL >>> **166.000,00**

Art 2º - O crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta da ANULAÇÃO DAS DOTAÇÕES discriminadas abaixo:

12.02 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS

1545100032.228 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS

33903974 - 13 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS >>> 166.000,00

166.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

BUIQUE, em 18 de setembro de 2017

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA